



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"

|              |       |
|--------------|-------|
| Processo n.º | 38/25 |
| Rubrica      | 02    |
| Folha n.º    | 02    |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício nº 187/2024

Santa Teresa/ES, 17 de Dezembro de 2024.

**Assunto:** Solicitação de Contratação do Consórcio CIM POLINORTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando a necessidade de atendimento às demandas relativas aos processos de licenciamento ambiental desta Secretaria;

Considerando que o Decreto nº 074/2018 regulamenta as normas do licenciamento ambiental das atividades potenciais ou efetivamente poluidoras instaladas ou a serem instaladas no município de Santa Teresa, em conformidade com o Art. 8º da Lei Municipal nº 2.696/2018, revogando os Decretos nº 128/2015 e nº 178/2016, e aderindo às disposições da Resolução CONSEMA nº 02/2016, que estabelece as diretrizes para as atividades ou empreendimentos considerados de impacto local;

Considerando a publicação posterior da Resolução CONSEMA nº 01/2022, a qual define as tipologias das atividades e dos empreendimentos classificados como de impacto ambiental de âmbito local, além de normatizar aspectos do licenciamento ambiental dessas atividades no Estado, dispondo sobre outras providências correlatas;

Considerando que a Resolução CONSEMA nº 01/2022 incluiu atividades e empreendimentos não abarcados pelo Decreto nº 074/2018, e que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa dispõe de corpo técnico cujas atribuições não abrangem integralmente todas as tipologias de licenciamento ambiental estabelecidas pela referida resolução;

Considerando que a contratação do Consórcio Intermunicipal CIM PLINORTE é essencial para suprir as necessidades técnicas e administrativas conforme as disposições da Lei Federal 11.107/2005 e do Decreto Federal 6.017/2007;

Considerando que o CIM PLINORTE é uma Associação Pública de Direito Público, instituída em 1998 e convertida em consórcio público em 2007, composta pelos municípios de Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana;

Considerando que o CIM PLINORTE iniciou suas atividades com a Câmara Setorial de Saúde e posteriormente fundou a Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e a Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, garantindo agilidade e qualidade na prestação de serviços à população;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"

Solicito a contratação do Consórcio CIM POLINORTE para prestação de serviços de licenciamento ambiental, visando a otimização e celeridade nos procedimentos desta Secretaria.

Sendo assim, segue em anexo a manifestação do setor técnico, opinando favoravelmente quanto a questão e demais documentações pertinentes a efetivação da contratação.

Para fins de formalização, informo as seguintes dotações orçamentárias destinadas a tal despesa, conforme segue:

### **Dotação Orçamentária para cobrir R\$55.227,27**

011001.1745200272.033 – Gestão das Ações de Resíduos Sólidos

31717000000 – Rateio pela participação em Consórcio Pública

228 – Ficha; 1500 – Fonte

### **Dotação Orçamentária para cobrir R\$27.863,64**

011001.1745200272.033 – Gestão das Ações de Resíduos Sólidos

31717000000 – Rateio pela participação em Consórcio Pública

227 – Ficha; 1500 – Fonte

### **Dotação Orçamentária para cobrir R\$909,09**

011001.1745200272.033 – Gestão das Ações de Resíduos Sólidos

44717000000 – Rateio pela participação em Consórcio Pública

231 – Ficha; 1500 – Fonte

**AO Sr. KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO DE SANTA TERESA**

Cordialmente,

**ROBSON JOSÉ ERLER  
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"

|              |       |
|--------------|-------|
| Processo n.º | 38/25 |
| Rubrica      | 03    |
| Folha n.º    | 03    |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO CIM POLINORTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Assunto:** Manifestação do setor técnico quanto a contratação do Consórcio CIM Polinorte para atuação no licenciamento ambiental no município de Santa Teresa.

No dia 6 de dezembro de 2024, às 14h e 30min, o Setor Técnico desta Secretaria de Meio Ambiente realizou uma reunião online com Marília Correia Nascimento, Diretora da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, com o objetivo de compreender o funcionamento do conselho em colaboração com a secretaria. Durante a reunião, ficou entendido que o consórcio será o responsável pela elaboração dos Pareceres/Relatórios Técnicos e documentos afins, que embasarão o licenciamento ambiental de TODAS as atividades previstas na Resolução CONSEMA 01/2022, bem como daquelas delegadas ao município. O consórcio também prestará apoio na revisão do Decreto 074/2018 bem como na revisão do Código do Meio Ambiente, este último sendo necessário encaminhamento nos primeiros meses do ano.

O consórcio não estabelecerá limites para a quantidade de processos a serem recebidos e analisados. O encaminhamento das tipologias de licenças será definido por esta secretaria, que também ficará encarregada de realizar a análise dos pareceres técnicos e demais documentos, emitidos pelo consórcio. Após a análise, caberá ao Secretário a emissão das respectivas licenças. Os processos serão encaminhados no início de cada mês, referentes às demandas recebidas no mês anterior, com prazo de entrega entre 5 e 10 dias, dependendo da quantidade e da complexidade dos casos.

Conforme encaminhado pela câmara técnica de meio ambiente do consórcio, as atividades do consórcio CIM Polinorte serão executadas conforme a seguinte lista de atribuições:

- "Realizar o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades conforme a Resolução CONSEMA 01/2022, além do licenciamento de atividades delegadas, promovendo o desenvolvimento econômico dos municípios consorciados alinhado à preservação ambiental, regularização ambiental e fortalecimento das políticas públicas ambientais municipais;
- Realizar vistorias e elaborar pareceres e relatórios técnicos para os processos de licenciamento ambiental;
- Elaborar e revisar minutas de instruções normativas, decretos, portarias, leis, termos de referência de estudos ambientais, formulários técnicos, folders para campanhas de conscientização e lista de documentos a serem solicitados para instrução processual, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Prestar acompanhamento e apoio aos municípios consorciados junto a outros órgãos e demandas das secretarias de meio ambiente;
- Participar de reuniões ordinárias e técnicas para acompanhamento de demandas, bem como para a elaboração e atualização de legislações e procedimentos na área ambiental;
- Dentre outras atribuições."



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"

No contexto do processo de licenciamento, é importante destacar que, após o retorno do parecer técnico, relatório e demais documentos elaborados pelo consórcio, estes deverão ser analisados de forma integral, juntamente com o processo correlato, pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Cabe ressaltar que, durante as reuniões realizadas com o consórcio, a representante informou que o material entregue possui caráter sugestivo. Dessa forma, a avaliação criteriosa pelo corpo técnico torna-se indispensável para a emissão da licença ambiental.

Diante das atividades descritas e das demais observações, este Setor Técnico manifesta concordância com a contratação, por um período de avaliação de um ano, do consórcio CIM Polinorte para atender às demandas de todo licenciamento ambiental do município.

Santa Teresa/ES, 10 de Dezembro de 2024.

AO Sr. KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO DE SANTA TERESA

Cordialmente,

**JAQUELINE KNAAK**  
**GESTORA DE PROJETOS**

**MAYARA COUTO DE LIMA**  
**GERENTE TÉCNICO**